



ESCLARECIMENTO

Aos Senhores Licitantes

Sirvo-me do presente para esclarecer o questionamento referente ao Edital do Pregão Presencial nº 059/2016, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES-ALIMENTAÇÃO...."

A empresa Companhia Brasileira de Soluções e Serviços, CNPJ: 04.740.876/0001-25 fez alguns questionamentos.

Questionamentos:

1- Solicitamos esclarecimento se o prazo para entrega de 10(dez) dias será aceito considerando a quantidade de cartões solicitados.

Resposta: O prazo para execução dos serviços seguirá o disposto nos tópicos 9.1 do edital e 3.1 do contrato.

2 - Favor esclarecer como será a fase de lances, a taxa de R\$ 3,60 é positiva ou negativa?

Resposta:

a) **7.4.1** - Para efeito de seleção será considerado o preço da taxa de administração, conforme subitem 1.3.; e **7.6** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço da taxa de administração, conforme subitem **1.3**, e será previamente determinado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial em acordo com os licitantes no início de cada disputa;

b) **1.3** - O critério de julgamento do objeto desta licitação será o **menor preço da taxa de administração** concedido a cada cartão, podendo ser oferecido taxa de administração maior, igual ou menor que **R\$ - 3,60 (três reais e sessenta centavos)**. (Precedente: Acórdão nº 1034/2012-Plenário do TCU).

c) **1.3.4.** - A Taxa de Administração poderá ser **negativa** (com valor menor que zero);

d) A empresa poderá ofertar valores de taxa de administração considerando o valor estimado de **R\$ - 3,60** (três reais e sessenta centavos) "**negativa**", este valor estimado configura um **desconto** estimado de **R\$ 3,60 por cartão a cada mês**;

3 - O valor da taxa é será cobrado do valor unitário ou mensal?

Resposta: O Valor da taxa de Administração será considerada por cartão a cada mês, conforme esclarecido no tópico anterior.

4 - Quantos colaboradores receberão o prêmio de assiduidade?

Resposta: A Prefeitura Municipal de Birigui consta com número de 4.300 (quatro mil, trezentos) funcionários conforme tópico 1.4 do edital. O prêmio é pago aos assíduos nos termo da Lei Municipal 6.060/2015. O número de assíduos é variável mês a mês.

5 - No anexo I devemos colocar o valor da taxa da administração por cartão, está correto? Ou será por valor de disponibilização mensal.

Resposta: Sim, o valor da Taxa de Administração será por cartão;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Desta forma permanecem inalterados todas informações constantes no edital e anexos, do edital do Pregão nº 059/2016, bem como data e horário de abertura do certame.

Atenciosamente,

Birigui, 02 de junho de 2.016

Walter Fantoni Junior
Pregoeiro Oficial